

VIGÊNCIA..... 29 de Agosto de 2025 até 30 de Setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA..... 29 de AGOSTO de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:447DCE0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2025-GP, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2025-GP, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, GERSILON SILVA DA GAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Dom Eliseu as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representante do Poder Executivo:

Titulares:

Antonio José Areia Ramos
Silvio Giovan Matos Oliveira

Suplentes:

Francisco Aldaires Alves De Sousa
Ronaldo dos Santos Correa

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular:

Claudia Mageveski de Sousa

Suplente:

Luís Lima de Araújo

III – Representante dos Servidores Ativos:

Titulares:

Antonio Francisco Costa Sousa
Maria do Socorro Santos Queiroz

Suplentes:

Raimunda Campos de Assunção Vasconcelos
Elinde Ferreira de Andrade

IV – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titulares:

Vera Lúcia da Silva
Maria Helena Sousa Santos

Suplentes:

Cristiane Alves Correia Silva
Dilma Gomes Doná

Art. 2º O representante do Executivo Silvio Giovan Matos Oliveira, será o presidente do Conselho, de acordo com artigo 116, §2º, inciso IV da Lei 011/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 17 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F3CE187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0046/2025-SEMEEC, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2025

Designar a servidora pública municipal JOALINA DIAS DE FREITAS SOUZA, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de kits pedagógicos do Projeto “Biblioteca Infantil”, destinados às escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **JOALINA DIAS DE FREITAS SOUZA**, matrícula funcional nº 2180-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits pedagógicos do Projeto “Biblioteca Infantil”, destinados às escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Dom Eliseu/PA, visando fomentar a leitura, estimular o hábito leitor desde a primeira infância e contribuir para o desenvolvimento cognitivo e socioeducativo das crianças, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04 de setembro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 17 de setembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:71121503